



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMAR**

Contratação de empresa especializada e autorizada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com substituição de chave geral, instalação de monitor de tensão trifásico e substituição de placa de controle, incluindo mão de obra e deslocamento, a ser realizada na Sala de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG.

### **1- Descrição da Necessidade**

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Tal contratação faz-se necessária para garantir o correto funcionamento do refrigerador utilizado na conservação de vacinas, que são insumos extremamente sensíveis à variação de temperatura. A falha técnica identificada no equipamento compromete o controle de temperatura e, conseqüentemente, a integridade dos imunobiológicos armazenados, colocando em risco a saúde pública. Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade e segurança dos serviços de imunização prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG.

### **2- Estimativas das Quantidades para a Contratação**

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A demanda prevista será a substituição de uma chave geral, a instalação de um monitor de tensão trifásico e a substituição de uma placa de controle do refrigerador, além da prestação de serviços de mão de obra técnica especializada e deslocamento até o local. As quantidades foram definidas com base em avaliação técnica e laudo do equipamento, considerando que se trata de dois refrigeradores essenciais para o funcionamento da Sala de Vacina. Não há interdependência com outras contratações que justifiquem economia de escala.



### 3- **Estimativa do Valor da Contratação**

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A contratação para a execução dos serviços e aquisição dos componentes foi estimada em **R\$ 7.173,64** (sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo e considerando valores de mercado atualizados. A memória de cálculo e os documentos de suporte estão anexos ao processo, conforme orientação legal.

### 4- **Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação**

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços e os componentes a serem adquiridos estão diretamente interligados e são parte de uma única solução técnica para restabelecer a plena funcionalidade dos refrigeradores da Sala de Vacina. A fragmentação comprometeria a eficiência da contratação e dificultaria a responsabilização e garantia dos serviços prestados.

### 5- **Declaração de viabilidade**

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Trata-se de contratação viável e adequada ao atendimento da necessidade pública, com objeto bem definido, quantidades dimensionadas, valor estimado com base em pesquisa de mercado e sem vínculos com outras contratações que possibilitem parcelamento ou agrupamento. A medida contribuirá diretamente para a continuidade segura do serviço de vacinação no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
CNPJ 18.025.957/0001-58



Maria da Fé, 04 de Julho de 2025

3

**Nome: DENIZE BERTI GOULART**  
**Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**E-mail: saude.mariadafe@gmail.com**



**Nome: JULIANA FARIA ZARONI BATISTA**  
**Cargo: COORDENADORA DA**  
**EPIDEMIOLOGIA**  
**E-mail: epidemiomariadafe@gmail.com**



**Nome: ERIC BATISTA FERNANDES**  
**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO IV**  
**E-mail: saude.mariadafe@gmail.com**



□ Praça Getúlio Vargas nº60, Centro

☎ Telefone: 035 3632 0530

✉ planejamento@mariadafe.mg.gov.br

🌐 www.mariadafe.mg.gov.br